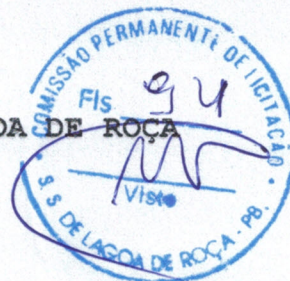




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00037/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ANTONIO TOME DE SOUZA NETO, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Ceura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO TOME DE SOUZA NETO - Rua Pedro Nobrega, 0052 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 021.977.304-10, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00001/2019, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Serviços de hora-máquina, com trator de pneus com potência mínima de 80cv, com grade aradoura, possuindo no mínimo 16 discos de corte.(grade aradoura tipo controle remoto com disco de 26 polegadas com 6 mm de diâmetro).	Hora	300	100,00	30.000,00
<b>Total:</b>					30.000,00

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02080.20.122.1008.2038 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura Abastecimento e irrigação

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

990-001 Fonte



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.  
A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.
- h - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

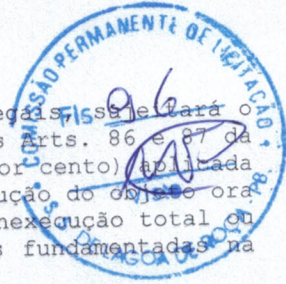
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, assinada pelo Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



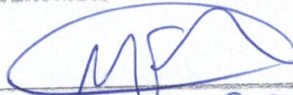
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

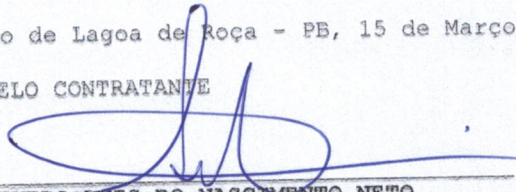
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

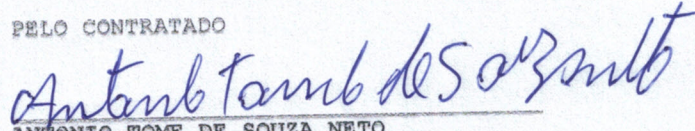
  
\_\_\_\_\_  
009.988.794-02

  
\_\_\_\_\_  
012541201902

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO TOME DE SOUZA NETO  
021.977.304-10,





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO N°: 00038/2019-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E OLIVETE BERTOLDO FERNANDES, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Olivete Bertoldo Fernandes, 000 - Zona Rural - S.S. de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 602.890.404-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00001/2019, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de hora-máquina, com trator de pneus com potência mínima de 80cv, com grade aradoura, possuindo no mínimo 14 discos de corte.(grade aradoura tipo controle remoto com disco de 26 polegadas com 6 mm de diâmetro).	Hora	300	90,00	27.000,00
<b>Total:</b>					27.000,00

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
 02080.20.122.1008.2038 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura Abastecimento e irrigação  
 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica  
 990-001 Fonte



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.
- h - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.





O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 36 e 37 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

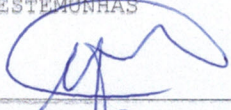
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

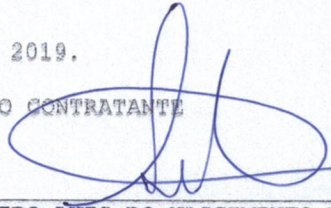
São Sebastião de Lagoa de Reça - PB, 15 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
009.988.794-01

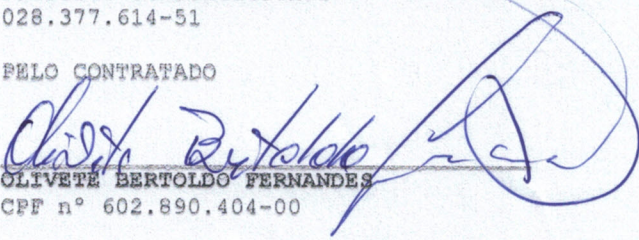
  
\_\_\_\_\_  
01257120492

PELO CONTRATANTE



SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



OLIVETE BERTOLDO FERNANDES  
CPF n° 602.890.404-00





# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.830 João Pessoa - Terça-feira, 19 de Março de 2019 Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0938 João Pessoa, 15 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
RUBIA CHRISTIANNI DE FREITAS VIEIRA	1560902	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL	CNP-2
FERTHA DE FRANCA COSTA	1573195	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	GAD-3

Publicado no D.O.E. de 16.03.2019  
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 0939 João Pessoa, 15 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007.

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
HERBIA DE FRANCA COSTA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL	CNP-2
RUBIA CHRISTIANNI DE FREITAS VIEIRA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	GAD-3
SUELIANE GUIMARAES SOUZA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	GAD-3

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 004 João Pessoa, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 186.568-4, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 004/2019, celebrado com a empresa ELLY SOM LTDA, que tem como objeto prestação de serviços para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

**Artigo 2º** - Competirá à servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza  
Secretário

### Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 120/2019/DEREH/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 18/03/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi oriçada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
18 015.103-2	MARIA DE FATIMA S. MACEDO DE ALMEIDA	133.367-4
18 034.941-4	ZENILDA AZEVEDO DE ALMEIDA	151.126-2

MARIA MAURÍCIA AQUINO BEZERRA DA SILVA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 034/GCG/2019-CG. João Pessoa/PB, 15 de março de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar - 2019, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

**Art. 1º** - DISPENSAR, da Comissão de Avaliação Jurídica, o seguinte Bombeiro Militar abaixo relacionado:

MAJ QOBM Matr. 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos Galvão - Secretário

**Art. 2º** DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação Jurídica, a seguinte militar abaixo relacionada:

CAP QOBM Matr. 523.287-2 Vânia Cecília de Lima Andrade - Secretária;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

### Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 074/2019/DOCAS-PB Cabedelo, 19 de março de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno das Licitações, Contratos e Convênios da Docas/PB, aprovado na 145ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

Designar, Bonifácio Martins de Andrade Júnior, Mat. Nº 393, para atuar como fiscal do seguinte Contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
007/2019	contratação de empresa especializada para prestar serviços de montagem, desmontagem e reinstalação de sistemas de ar-condicionado e staff de apoio na Feira Internacional South America 2019 que será realizada no período de 19 a 21 de agosto de 2019, no Sítio Paulo Págo - São Paulo/SP	PGT - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Esta Portaria terá duração de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Gilmar Pereira Féméto  
Diretora Presidente





### Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR(REALINHAMENTO)

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 00011/2017/CPL. PARTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça / Vilmar Emerson Izidro Dias - ME. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios deste Município/02070.15.452.2010.2072 - MANUT. DOS ENCARGOS DE LIMPEZA PUBLICA. 3390.39.000. FONTE 001. OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento de preços que será crescido o valor de R\$ 9.060,00, conforme aplicação do IGPM de 2018, passando o valor global do contrato de R\$ 120.000,00 para R\$ 129.060,00 com um incremento de 7,55% por cento, conforme o índice do IGPM acumulado de dezembro 2018. FUNDAMENTAÇÃO: 65, II, "D" da lei nº 8.666/93 alterada, Pregão Presencial nº 00004/2017. SIGNATÁRIOS: Severo Luis do Nascimento Neto /Vilmar Emerson Izidro Dias - 14/03/2019.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Cultivo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02080.20.122.1008.2038 - Manut das Ativid da Sec. de Agric. Abast e irrigação: 3390.36.000 - 3390.39.000 - 990-001. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00037/2019-15.03.19- ANTONIO TOMÉ DE SOUZA NETO - R\$ 30.000,00; CT Nº 00038/2019-15.03.19 - OLIVETE BERTOLDO FERNANDES - R\$ 27.000,00.

### Prefeitura Municipal de Várzea

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Na publicação deste jornal ocorrida no dia 16.03.2019, onde lê: DATA E LOCAL: dia 27 de março de 2019, às 08:30 horas, LÊIA-SE CORRETAMENTE DATA E LOCAL: 01 de Abril de 2019 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 18 de março de 2019.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Na publicação deste jornal ocorrida no dia 16.03.2019, onde lê: DATA E LOCAL: dia 27 de março de 2019, às 11:30 horas, LÊIA-SE CORRETAMENTE DATA E LOCAL: 01 de Abril de 2019 às 11:30 horas, na sede da Prefeitura (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 18 de março de 2019.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### AVISO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 0011/2019

Na publicação deste jornal ocorrida no dia 16.03.2019, onde lê: DATA E LOCAL: dia 27 de março de 2019, às 14:30 horas, LÊIA-SE CORRETAMENTE DATA E LOCAL: 01 de Abril de 2019 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 18 de março de 2019.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PREGOEIRA/PMV

### Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16/03/2019, página 62, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - Dispensa 13/2017. Onde se lê: "Contrato 1050/2017", leia-se: "Contrato 1037/2017"; onde se lê: MARIA CARMEM BARBOSA - CPF Nº 243.420.844-49, leia-se: RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS - CPF Nº 056.888.214-85 e onde se lê: FUNDO Municipal da Prefeitura de Municipal de Pedras de Fogo, leia-se: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo.

### Prefeitura Municipal de Boa Vista

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 01 de Abril de 2019, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2019, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou [licitacaoboaavista@gmail.com](mailto:licitacaoboaavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Boa Vista - PB, 18 de Março de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREGOEIRO OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Serra Grande

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A para atender as necessidades da frota municipal de veículos de Serra Grande - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital.

- FRANCISCO RAIMUNDO FILIHO CNPJ nº 03.517.351/0001-62 vencedora do item 10 com o valor global de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos) e a empresa JULIANNY LIMA DA SILVA CNPJ nº 13.258.973/0001-77 vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13 e 14 com o valor global de R\$ 126.670,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 140.570,00 (cento e quarenta mil quinhentos e setenta reais). Convoça-se os vencedores para assinatura dos termos de contratos no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se;

Serra Grande 18 de março de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

### Prefeitura Municipal de Lucena

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA  
GABINETE DO(A) GESTORA DO FMS

O(A) GESTORA DO FMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena durante o exercício de 2019; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- APOGEU CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENT. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor: R\$ 62.458,00.  
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. CNPJ: 08.160.290/0001-42.



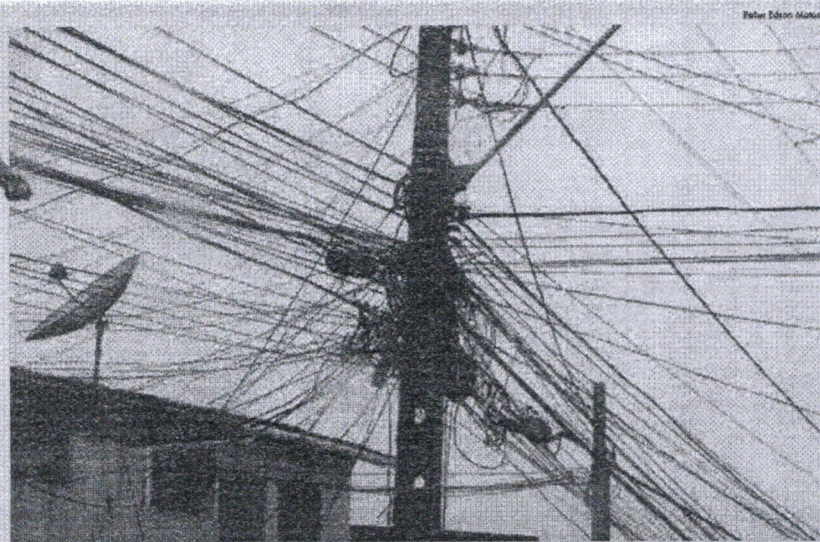
## Governo define calendário do Orçamento Democrático

Audiências vão acontecer de 5 de abril a 1º de junho e objetivo é dialogar com o maior número possível de paraibanos. Página 3



### Paratletas voam e batem recordes em João Pessoa

Vila Olímpica Parahyba recebe competição Norte-Nordeste de Atletismo, Halterofilismo e Natação Paralímpica. Só no atletismo, foram 18 recordes quebrados. Página 22



### Políticas

### Prefeito eleito, Vitor Hugo traça planos para Cabedelo

Vitorioso da eleição suplementar do último domingo, gestor promete jornada dupla para recuperar o tempo perdido. Mandato também vai até 2020. Página 13

### Procon-PB vai regular uso de postes públicos

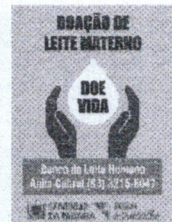
Aproximadamente 70 empresas que trabalham com fios e cabos são convocadas para assinarem TAC e não até maio para corrigirem instalações irregulares. Página 5



### 2º Caderno

### O forró do Paraíba vai desembarcar na Europa

Para comemorar os 50 anos de história, banda Os 3 do Nordeste vai realizar shows em oito países do Velho Continente. Página 9



Estrolando, "O puta" Curta-metragem gravado em Alagoas Grande, na Paraíba, é dirigido por brasileiro que estuda cinema nos EUA e aborda a violência contra a mulher. Página 12





PREFETURA MUNICIPAL DE GUARABARA-RR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00218/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e elaborado pelo Assessor Técnico Administrativo...

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABARA-RR
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00612/2019
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ANDERSON LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFETURA MUNICIPAL DE GUARABARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABARA-RR
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00612/2019

ANDERSON LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e elaborado pelo Assessor Técnico...

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE IBARAÍRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00917/2019

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE LAJOA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00232/2019
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça...

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019
O Pregão Oficial consiste no atendimento das propostas recebidas até 15:00h do dia 27 de Março...

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

LUAN FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito
ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE MARCANGABA
AMBIÓTIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00912/2019

Table with columns: Classificação, Empresa, Valor, Data de Entrega, Local de Entrega. Includes entries for various suppliers and their respective bids.

ANEXO II - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
a) Comprovante de inscrição estadual emitido para o cargo contratado (Diária ou certidão de inscrição estadual emitida para o cargo contratado)...

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA